

## **EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2021 – FENIX ALIMENTOS EIRELI**

A Organização das Voluntarias de Goiás - OVG torna público o Termo de Rescisão nº 001/2021 ao Contrato de Fornecimento nº 017/2020, com a empresa FENIX ALIMENTOS EIRELI (Processo SEI nº 20200058000778).

**OBJETO:** Dá-se o presente instrumento a Rescisão Unilateral da **CONTRATANTE** pelo descumprimento no fornecimento de gêneros alimentícios, infringindo a “Cláusula Segunda - Dos Prazos e Condições de Execução” e “Cláusula Sexta - Das Obrigações da Contratada”, por parte da **CONTRATADA**, a partir da data de assinatura do presente instrumento. Devido as justificativas apresentadas (000017846917), **NÃO** será aplicada multa contratual.

**Parágrafo único** – A **CONTRATADA** foi a causadora da presente rescisão. Destarte, pela coerência em não firmar um novo contrato com quem deu causa a rescisão, fica a empresa FENIX ALIMENTOS EIRELI impossibilitada de participar nos processos de aquisição de gêneros alimentícios (202100058000550); (202100058000521), não podendo a OVG ficar a cargo de sua conveniência, ou seja, ingressar na “licitação”, interferir na disputa, se sagrar vencedora e depois, por capricho, ou novamente por fato superveniente (em face das dificuldades já demonstradas), não entregar as mercadorias.

### **SIGNATÁRIOS:**

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado – Diretora Geral – OVG;  
Wellington Matos de Lima – Diretor Administrativo/Financeiro – OVG.